

## Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 07/11/2018

- [CNMP ganha sala de amamentação](#)
- [Câmara aprova programa para acompanhar dislexia e deficit de atenção nas escolas](#)
- [Infância - Justiça goiana possui 3º maior número de pedagogos do país](#)
- [Tentativa de fuga é frustrada na Funase de Caruaru](#)
- [Interesse do menor autoriza modificar competência no curso da ação](#)
- [MDH debate o fortalecimento de atendimento socioeducativo](#)

**Assunto: CNMP ganha sala de amamentação**

**Fonte: CNMP**

**Data: 07/11/2018**



Acolher as mães que frequentam o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), oferecendo apoio e conforto na amamentação ou na retirada do leite materno. Com este objetivo, foi inaugurada na última quarta-feira, 31 de outubro, a sala de amamentação do Conselho.

“Com a implementação desse espaço, pretendemos apoiar as mães e promover o aleitamento materno. A ideia é acolher melhor as nossas colaboradoras, as integrantes do Ministério Público e a sociedade em geral”, afirmou a secretária-geral, Adriana Zawada.

A sala de amamentação conta com poltrona, frigobar e trocador de fraldas, além de disponibilizar lenços umedecidos e álcool em gel. O espaço fica no andar intermediário, onde também estão localizados o Plenário e o auditório.

### **Nossa Casa**

A sala de amamentação faz parte do projeto “Nossa Casa”, que tem como objetivo tornar o ambiente do CNMP mais humanizado e acolhedor ao público interno, ao MP e aos cidadãos.

**Assunto: Câmara aprova programa para acompanhar dislexia e deficit de atenção nas escolas**

**Fonte:** Agência Câmara

**Data:** 07/11/2018



A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara aprovou, nesta quarta-feira (07), proposta que obriga o Estado a manter programa de acompanhamento integral de dislexia, de Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou qualquer outro transtorno de aprendizagem para estudantes do ensino básico. A escola também poderá recorrer à assistência social e outras políticas públicas existentes no território.

O relator, deputado Rubens Bueno (PPS-PR), recomendou a aprovação de substitutivo da Comissão de Educação ao Projeto de Lei 7081/10, do Senado.

O projeto original previa programa de diagnóstico e tratamento para dislexia e TDAH. O substitutivo fala em programa de acompanhamento integral das doenças.

Conforme o texto, caso seja verificada a necessidade de intervenção terapêutica, esta deverá ser estabelecida em um serviço de saúde que apresente a possibilidade de avaliação diagnóstica, com metas de acompanhamento por equipe multidisciplinar composta por profissionais necessários ao desempenho dessa abordagem.

#### **Tramitação**

O projeto tramitou em caráter conclusivo e agora, como foi alterado, retorna ao Senado, a não ser que haja recurso para votação pelo Plenário da Câmara.

**Assunto: Infância - Justiça goiana possui 3º maior número de pedagogos do país**

**Fonte: CNJ**

**Data: 07/11/2018**



Um estudo aprofundado realizado por dois pedagogos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) denominado “As Práticas dos Pedagogos nos Tribunais de Justiça Brasileiros: A Emergência De Uma Pedagogia Jurídica” e baseado nos Portais da Transparência dos Tribunais de Justiça de todo o País aponta que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás alcança hoje o terceiro lugar do País com maior número de pedagogos (que somam 20), atrás apenas dos Tribunais de Justiça dos Estados de Pernambuco e Pará (que tem 36 no total).

O trabalho acadêmico pioneiro, de autoria dos pedagogos pernambucanos Mirelly Praseres e Pedro Silva, é citado na Carta de Goiânia, fruto do 1º Encontro Nacional de Pedagogia Jurídica do Brasil realizado durante dois dias (25 e 26 de outubro) pelo TJGO, Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, por meio da Secretaria Interprofissional Forense, e Escola Judicial do TJGO (Ejug).

O levantamento é constituído de um mapeamento das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste. O total de pedagogos, de acordo com a pesquisa, incluindo todas essas localidades, é de 152 pedagogos. Na Região Centro-Oeste, a pesquisa revela um número significativo em Goiás e no Distrito Federal, mas nenhum Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Na Região Nordeste, com exceção dos Estados do Piauí, Alagoas e Sergipe, todos têm pedagogos nos seus quadros. Já a Região Norte tem profissionais em todos os Estados. Por outro lado, a Região Sul não tem pedagogos, embora tenha sido realizado um concurso no ano de 2017 para preenchimento desses cargos, e na Região Sudeste apenas o Estado do Espírito Santo possui pedagogos.

Entre as práticas desenvolvidas pelos pedagogos jurídicos estão em primeiro lugar com 72,97% aquelas relativas exclusivamente ao âmbito processual, seguidas da processual e extraprocessual (59,45%), interdisciplinar (24,32%), multidisciplinar (16,21%) e somente extraprocessual (13,51%). Os locais de lotação dos pedagogos pesquisados são variados e abrangem as Varas de Família, Criminais, Execuções Penais Alternativas, Infância e Juventude, bem como Coordenadorias da Infância e Juventude, Escolas Judiciais e Centrais de Depoimento Acolhedor. Com relação às características referentes à organização dos Tribunais nesta seara, o estudo mostrou que 67,56% tem normativas institucionais que regem o pedagogo. Acerca da função desempenhada 51,35% atuam como apoio técnico em equipes e a utilização da nomenclatura do cargo de analista judiciário é expressiva (83,78%). Um outro dado interessante é que a maioria desses profissionais, segundo o estudo, são do sexo feminino (81,08%) com faixa etária entre 31 e 40 anos (45,94%).

Ao fazer uma análise da importância dessa pesquisa incluída no 1º Encontro Nacional de Pedagogia Jurídica no País, sediado justamente em Goiânia pela primeira vez, a juíza Sirlei Martins da Costa (foto à direita), auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás e gestora da Secretaria Interdisciplinar Forense, afirmou que o pedagogo é um profissional essencial nos

Tribunais, sobretudo com a missão de subsidiar os magistrados em suas decisões, ampliando a sua visão sob a perspectiva do aprendiz. Conforme exemplificou a magistrada, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), iniciou um trabalho de formação dos juízes com os pilares da pedagogia.

“O reconhecimento do pedagogo no Poder Judiciário representa uma abertura de mercado, uma ascensão. Essa valorização tem sido muito contudente, não apenas nas equipes interdisciplinares, mas nas Escolas da Magistratura. Estou participando do curso de formação em Pedagogia pela Enfam, e posso dizer que não é simples quanto imaginamos. O Judiciário tem muito a ganhar com o olhar de vocês que fazem o planejamento, pensam na forma de se elaborar ações programadas, sistematizadas e com resultado muito mais eficientes. Quero pedir licença inclusive para parabenizar a equipe da nossa Secretaria Interprofissional Forense que é maravilhosa, ímpar, somos realmente privilegiados aqui em Goiás”, enalteceu. Para a juíza Maria Socorro de Sousa Afonso da Silva, coordenadora geral da Infância e Juventude do TJGO e diretora do Foro da Comarca de Goiânia, a grande valorização do pedagogo ocorreu após o provimento da Corregedoria Nacional de Justiça. “Anteriormente, o pedagogo acabava ficando em segundo plano e a ênfase maior estava voltada para o trabalho dos assistentes sociais e psicólogos. Com a regulamentação do CNJ, esses especialistas passaram a serem valorizados e o intenso compromisso que eles tem com o aprendizado é essencial para a sistematização da Justiça através de atividades específicas, planejamentos, programas, ações administrativas, entre outros aspectos de cunho pedagógico”, ressaltou. Na visão da pedagoga Cyntia Bernardes, integrante da Secretaria Interprofissional Forense da CGJGO e que se dedicou por mais de um ano à concretização do encontro, no qual define como um “anseio antigo da classe”, o momento vivido e experimentado pelo pedagogo é histórico, já que esse profissional hoje está inserido em todas as instâncias da sociedade, principalmente na esfera jurídica, uma área ainda nova no campo de atuação desse profissional. “Tivemos a oportunidade de perceber com esse encontro que cada tribunal está inserido em um contexto diferente, com realidades diversificadas. Isso nos traz uma rica troca de experiências e deliberações importantes que já estão contidas na Carta de Goiânia como uma maior integração e fortalecimento dos grupos estaduais com o uso mais intenso de tecnologias da comunicação. Temos em Goiás o nosso trabalho valorizado, cujo diferencial é notório. A pesquisa dos pedagogos do TJPE confirma esse fato, pois já temos um número considerável de profissionais e obtivemos o terceiro lugar no ranking nacional”, realçou.

A seu ver, a contribuição dos pedagogos jurídicos para os Tribunais é enorme, já que esse profissional pode oferecer aos magistrados um olhar mais sensível sobre cada situação, especialmente para pessoas com maior grau de vulnerabilidade social. “Estamos muito felizes com o resultado desse encontro entre colegas e, embora nossa experiência esteja hoje mais próximo do TJDF, pretendemos nos aproximar cada vez promovendo encontros bienais para discutir nosso papel e ir construindo nosso próprio caminho, como já vem acontecendo, já que não existe ainda uma regulamentação da Pedagogia através de um Conselho próprio”, esclareceu.

A pedagogia foi inserida no Poder Judiciário via legislação que dispõe acerca da Infância e da Juventude através do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-Lei nº 8.069/90). Em seus artigos 150 e 151, o ECA estabelece que o Poder Judiciário mantenha equipes interprofissionais forenses nas Varas da Infância e da Juventude para oferecer subsídios aos magistrados. Diante disso, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou o Provimento nº 36, de 5 de maio de 2014, que cita os profissionais que deveriam compor essas equipes (art. 1º, inciso 3), determinando aos Tribunais que “estruturem todas as varas hoje existentes com competência exclusiva em matéria de Infância e Juventude, bem como a Cejai do Tribunal com equipes multidisciplinares composta de, ao menos, psicólogo, pedagogo e assistente social.

**Assunto: Tentativa de fuga é frustrada na Funase de Caruaru**

**Fonte: Jornal do Comércio de PE**

**Data: 07/11/2018**

## jornal do commercio

Uma tentativa de fuga foi frustrada na noite desta terça-feira (6), na Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) Caruaru, Agreste de Pernambuco. Segundo a assessoria da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase), um princípio de incêndio foi provocado em um portão interno da unidade, mas foi rapidamente controlado pelo Corpo de Bombeiros.

O tumulto teve início por volta das 21h30. Agentes socioeducativos e policiais militares do Batalhão Integrado Especializado (Biesp) controlaram o princípio de tumulto. Nenhum socioeducando fugiu e ninguém ficou ferido. As circunstâncias do ocorrido serão investigadas pela Corregedoria.

De acordo com a Polícia Militar (PM), às 23h15, tudo foi controlado. A PM ainda informou que socioeducandos de pavilhões diferentes teriam dado início a uma briga e atado fogo em colchões, cadeiras, televisores e outros objetos. Essa versão não foi confirmada pela assessoria da unidade.

### Leia a íntegra da nota da Funase

*"A Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) informa que, por volta das 21h30 desta terça-feira (6), registrou uma tentativa de fuga frustrada no Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) Caruaru. Um princípio de incêndio foi provocado em um portão interno da unidade, mas foi rapidamente controlado pelo Corpo de Bombeiros. Agentes socioeducativos que estavam trabalhando no momento da ocorrência e policiais militares do Batalhão Integrado Especializado (Biesp), que entraram no Case Caruaru depois de acionados, foram determinantes para uma atuação com precisão e assertividade. Nenhum socioeducando fugiu. Ninguém ficou ferido. O clima de tranquilidade já está restabelecido na unidade. As circunstâncias do ocorrido serão investigadas pela Corregedoria."*

### Outras tentativas

Este ano já foram registradas cinco fugas na unidade, **a mais recente aconteceu no dia 2 de outubro**, quando três adolescentes escalaram o muro da unidade. Na ocasião dois foram recapturados.

**Assunto: Interesse do menor autoriza modificar competência no curso da ação**

**Fonte: STJ**

**Data: 07/11/2018**



A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que, havendo envolvimento de interesse de criança ou adolescente, é possível a modificação da competência no curso da ação, pois a solução do processo deve observar o princípio do melhor interesse do menor.

O caso analisado pelo colegiado tratou de ação de destituição de poder familiar inicialmente distribuída no foro do lugar onde se encontravam os adolescentes, na cidade de Altônia (PR). Em razão da alteração do domicílio dos menores, que ficaram sob responsabilidade de uma tia em Barueri (SP), foi solicitado o deslocamento da competência para a comarca paulista.

Ao receber os autos, o juízo da Segunda Vara Criminal de Barueri suscitou o conflito de competência sob a alegação de que a regra da perpetuação da jurisdição deveria ser aplicada ao caso.

### **Proteção ao menor**

O relator, ministro Marco Aurélio Bellizze, explicou que, em regra, nos termos do artigo 43 do Código de Processo Civil 2015, a competência é determinada no momento do registro ou da distribuição da petição inicial, não podendo ser modificada, salvo quando houver supressão de órgão judiciário ou alteração da competência absoluta. “Trata-se da regra da *perpetuatio jurisdictionis*, que impõe a estabilização da competência”, apontou.

Porém, ressaltou, quando o processo envolver criança ou adolescente, deve ser observado o princípio do melhor interesse do menor, conforme preceitua o artigo 227 da Constituição.

“A solução da controvérsia deve observar o princípio do melhor interesse do menor, introduzido em nosso sistema jurídico como corolário da doutrina da proteção integral, consagrada pelo artigo 227 da Constituição Federal, o qual deve orientar a atuação tanto do legislador quanto do aplicador da norma jurídica, vinculando-se o ordenamento infraconstitucional aos seus contornos”, afirmou o relator.

Ao decidir pela modificação da competência no curso da ação, em razão do domicílio dos atuais responsáveis (tia e companheiro da tia), Marco Aurélio Bellizze declarou o juízo da Segunda Vara Criminal de Barueri competente para dar continuidade ao julgamento da ação de destituição de poder familiar dos genitores dos adolescentes.

**Assunto: MDH debate o fortalecimento de atendimento socioeducativo**

**Fonte: Ministério dos Direitos Humanos**

**Data: 07/11/2018**



O Ministério dos Direitos Humanos (MDH) sedia nesta semana dois eventos para debater estratégias para o fortalecimento do sistema socioeducativo no país: o V Encontro Nacional da Escola Nacional de Socioeducação (ENS) e a 3ª Reunião do Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FONACRIAD). A programação teve início na terça-feira (6) e segue até quinta (8).

Segundo o Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Luís Carlos Martins Alves, a realização desses dois eventos simultâneos é uma oportunidade para reunir os gestores estaduais e distrital das políticas de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, os coordenadores dos núcleos estaduais da escola nacional de socioeducação e os representantes dos colegiados do Sistema de Garantia de Direitos.

“O nosso objetivo é estreitar o diálogo com esses parceiros estratégicos e proporcionar uma discussão ampla a respeito do sistema socioeducativo como um todo. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) não acontece sozinho. Precisamos trabalhar de forma integrada e intersetorial para construir uma política sólida”, afirmou.

A presidente do FONACRIAD, Elisângela Cardoso, reforçou a importância do colegiado para integração dos gestores responsáveis pelas políticas socioeducativas nas unidades da federação. “O FONACRIAD congrega os gestores de todos os estados e estamos juntos para fortalecer a socioeducação no Brasil. É um espaço de luta, de debate e de troca de experiência entre as gestões estaduais e de interlocução com a gestão nacional para fortalecimento e consolidação de nossas conquistas e enfrentamento de desafios”, disse.

Ela destacou que os principais desafios da socioeducação hoje são: evitar a redução da maioria penal, o deslocamento dessa pauta para a segurança pública, a consolidação da ENS, o combate e a prevenção à tortura nas unidades de internação e o fortalecimento da aplicação das medidas de semiliberdade.

O FONACRIAD é uma instância de articulação nacional, composta por gestores das 27 unidades federativas responsáveis pelas políticas de atendimento socioeducativo.

A Escola Nacional de Socioeducação (ENS) tem como objetivo proporcionar formação continuada para os diferentes profissionais que atuam direta ou indiretamente no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo por meio de unidade metodológica e curricular em todo o Brasil. Com base nos parâmetros de gestão, metodológicos e curriculares da ENS, o evento visa fortalecer a autonomia dos Núcleos Estaduais, instrumento fundamental para a formação continuada dos profissionais. Espera-se com esse evento consolidar as bases da ENS, bem como os procedimentos para financiamento de projetos e demais encaminhamentos relativos à formação de profissionais do sistema socioeducativo no Brasil.